

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

D E L E I nº 324

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder um abono de 10% (dez por cento) sobre o salário fixo vigente em 30 de novembro de 1974, a partir de 1º de dezembro corrente ano, aos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 2º - Fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a conceder um aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores mencionados no art. anterior, a partir de 1º de março de 1975, calculado sobre o salário vigente em 30 de novembro de 1974.

Parágrafo único - A partir de 1º de janeiro de 1975, o abono concedido pelo artigo 1º desta Lei se integrará no vencimento.

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da execução desta lei, será atendida pelas dotações próprias constantes dos Orçamentos de 1974/5.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 1974.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

03 DE DEZEMBRO DE 1974.

ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-

Butiá, 09 de dezembro de 1974

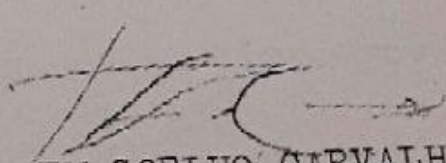
SENHOR PRESIDENTE:

A finalidade do presente, é encaminhar à consideração da Casa Legislativa sob vossa presidência, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando a devida autorização para transferir o valor constan do Projeto em anexo (aquisição de tratores e equipamentos rodoviários) a fim de ser utilizado em outras rubricas.

Como bem podem observar os Senhores Vereadores, através do Projeto de Lei em anexo, estamos solicitando a devida autorização para suplementar a dotação citada, apontando como recurso, o que acima nos referimos.

Crendo ser dispensado uma maior justificativa por nossa parte, para que pretendemos, deixamos a consideração dos ilustres componentes da Câmara Municipal, a devida autorização que temos a certeza será, como sempre tem sido, a melhor possível.

Atenciosamente


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-